

RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CONDECON/SETASC/MT.

Dispõe sobre o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor- CONDECON/ MT, para o exercício 2025 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-CONDECON MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.813 de 09 de dezembro de 2002, e após deliberação do pleno do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, durante a Primeira Reunião Ordinária do CONDECON-MT, em 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário das Reuniões Ordinárias deste Colegiado para o ano de 2025.

Art. 2º As reuniões ocorrerão mensalmente na segunda quarta-feira do mês, preferencialmente, conforme quadro abaixo:

Mês	Dia
Fevereiro	19
Março	12
Abril	16
Maiο	14
Junho	11
Julho	09
Agosto	13
Setembro	10
Outubro	08
Novembro	12
Dezembro	10

Parágrafo único. Quando a data coincidir com feriado, ponto facultativo ou deliberação em cartório, a reunião será remanejada.

Art. 3º As reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor terão início às 14h.

Art. 4º As justificativas de ausências das reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser comunicadas à Secretaria Técnica do CONDECON-MT por escrito ou pelo e-mail condeconmt@setasc.mt.gov.br.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de março 2025.

(original assinada)

Ivo Vinícius Firmo

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 03be37d8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar